

PORTARIA Nº 1122/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 15 de setembro de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o art. 199 da Lei nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8743/2025-CGP/SEAP em desfavor do ex-servidor M.M.S. (MF: 57216998), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, acerca de supostas faltas ao serviço de maneira injustificada, infringindo, em tese, aos dispositivos 177, I, IV, VI, 178, V c/c 189, do RJU.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: B.C.P.S. Funcional: 55585599-Presidente; G.C.J.M. Funcional: 5952590 e A.B.P. Funcional: 5952451, para conduzirem as investigações, DELIBERAR que os membros tenham dedicação exclusiva e obedeçam ao estatuído no art. 201, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1246220

PORTARIA Nº 1121/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 15 de setembro de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8744/2025-CGP/SEAP em desfavor da servidora C.C.T. (MF: 5970350), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente ao suposto extravio de 01 (uma) munição calibre 9mm, pertencente ao carregador do armamento institucional pistola TAURUS, de modelo TS9, com o nº de série APB926403, componente do lote EXH80, no dia 06/06/2025, na UCRF ANANINDEUA, conforme os fatos narrados na comunicação, via PAE nº 2025/2797970, infringindo, em tese, ao arts. 177, IV, VI, 178, XIV, c/c 189 da Lei nº 5.810/94-RJU.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: R. V.S.P. Funcional: 6039262-Presidente; T.C.J. Funcional 5898361 e A.B.J.C. Funcional: 5935751, para conduzirem as investigações, DELIBERAR que os membros tenham dedicação exclusiva e obedeçam ao estatuído no art. 201, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1246221

PORTARIA Nº 1024/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 16 de setembro de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO os termos do Art. 199, da Lei nº 5.810/1994-RJU e Art. 105, § 1º, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8747/2025-CGP/SEAP, objetivando apurar possíveis furtos de material pessoal de servidores da UCR ICOARACI, conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência nº 194/2024 e PAE nº 2024/390290.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: A.S.O. Funcional: 42811

-Presidente; T.C.J. Funcional 5898361 e R.B.T. Funcional: 5953259, para conduzirem as investigações e que apresentem relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1246222

PORTARIA Nº 1128/2025-CGP/SEAP

Belém/PA, 17 de setembro de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a não extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, MS nº 7.066, 7.435 e 8.877);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão, conforme justificado pelo Presidente da comissão através do Ofício Interno nº 1030/2025-CGP/SEAP, nos termos do Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP e do art. 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU/PA c/c art. 83 da Lei nº 8.972/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes PORTARIAS:

0881/2025-CGP/SEAP, de 15/07/2025, publicada no DOE nº 36.306 de 22/07/2025, SAD nº 8173/2024-CGP/SEAP;
0881/2025-CGP/SEAP, de 15/07/2025, publicada no DOE nº 36.306 de 22/07/2025, SAD nº 8179/2024-CGP/SEAP;
0881/2025-CGP/SEAP, de 15/07/2025, publicada no DOE nº 36.306 de 22/07/2025, SAD nº 8195/2024-CGP/SEAP;
0881/2025-CGP/SEAP, de 15/07/2025, publicada no DOE nº 36.306 de 22/07/2025, SAD nº 8196/2024-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-geral Penitenciário

Protocolo: 1246223

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 694/2025 - DGP/SEAP Belém, 17 de setembro de 2025.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE à servidora TAYNARA RIBEIRO VIANA, (mat. 5928678/2), Agente Penitenciário, no período de 04/09/2025 a 02/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2025.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 17/09/2025

Motivo: De acordo com o Processo nº 2025/3350422

Servidor Temporário: ALAN DE SOUSA NASCIMENTO

Matrícula: 5943027/2 - Agente Penitenciário

ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1246469

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2025 - ARTISTAS, PROFISSIONAIS, FAZEDORES E FAZEDORAS DA CULTURA.

A Secretaria de Estado de Cultura do Pará (SECULT) convoca os habilitados que realizaram inscrição no período de 01 a 31 de agosto de 2025 para o Sorteio de formação da lista de credenciados do Edital nº 10/2025 - Artistas, Profissionais, Fazedores e Fazedoras da Cultura. O sorteio será realizado no dia 23 de setembro de 2025, às 10h, na sala virtual Zoom: <https://us02web.zoom.us/j/82606890280?pwd=DvGIMdlo6JWLPVeVa122PxaJD-GJzyi.1>, conforme determina o edital.

Protocolo: 1246372

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 16/2025 (PROCESSO N.º 2025/2239191- SECULT)

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, torna pública a autorização de Inexigibilidade de Chamamento Público no bojo do PROCESSO Nº 2025/2239191- SECULT, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 31, Caput, da Lei Federal de nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e nos seus decretos regulamentadores, objetivando a formalização de parceria com a FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 05.572.870/0001-59, com endereço à Rua Augusto Corrêa, SN, Campus Universitário, Guamá, CEP 66075-900, Belém - PA, com o objetivo de viabilizar a realização do "JORNADA SOCIOCULTURAL 50+50 DA TRANSAMAZÔNICA E BR 163 FASE II", em vista a natureza singular do objeto, a relevância cultural e social do projeto.

A presente parceria será efetivada por meio de TERMO DE FOMENTO com a FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP, pela transferência de recursos financeiros do Poder Público para a Organização da Sociedade Civil, no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), que corresponde ao proposto no Plano de Trabalho aprovado e concedido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

As despesas decorrentes do repasse correrão por conta do código:

Projeto Atividade: 8421

Fonte de recurso: 01500000001- (Recursos Ordinários)

Natureza da Despesa: 335041 - CONTRIBUIÇÕES

PTRES: 158421

PI: 24DEF390156

AÇÃO: 300349

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1512-8421

A presente justificativa de ausência de realização de chamamento público faz-se em cumprimento ao art.32, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, em razão da inviabilidade de competição, podendo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, ser impugnada, conforme previsão do §2º deste mesmo dispositivo.

Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Belém (PA), 17 de setembro de 2025.

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário de Estado de Cultura, em Exercício.

Protocolo: 1246137